



Portaria Inmetro/Dimel n° 0277, de 28 de novembro de 2013.
(1° aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 122, de 18 de outubro de 1994.)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n° 23/1985; e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.026328/2013, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 122, de 18 de outubro de 1994, que aprova o modelo B-47579, de unidade de bombeamento, marca WAYNE, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 3 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 122/1994, que passa a ter a seguinte redação:

“3 CARACTERÍSTICAS

3.1 Vazão Máxima: 100 L/min

3.2 Vazão Mínima: 3 L/min

3.3 Pressão Máxima de funcionamento: 0,3 MPa

3.4 Pressão Mínima de funcionamento: 0,12MPa” (NR)

Art. 2º - Ficam convalidados aos atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 122/1994.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dfluq
smjabbour
Wayne _026328_2013

